



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 63, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### APOSTILAMENTOS

---

- I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº025-2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 63, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Coordenação e Controle de Arboviroses do município de Jacaraci - Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências”*

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município de Jacaraci, e em conformidade com a lei Municipal nº 020, de 20 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 106, de 03 de outubro de 2011, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DE ARBOVIROSES DO MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA**.

Art. 2º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Coordenação e Controle de Arboviroses do município de Jacaraci - Bahia, os integrantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 3º. As reuniões do Conselho Municipal de Coordenação e Controle de Arboviroses do município de Jacaraci - Bahia, acontecerão na sala de reuniões do centro Administrativo de Jacaraci - CAJ, situado na Avenida Mozart David, 01, Centro, Jacaraci-Ba.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Coordenação e Controle de Arboviroses do município de Jacaraci - Bahia, funcionará pelo prazo de 02 (dois) anos, que poderá ser prorrogado por igual período à vista da análise de desempenho e efetividade pelo órgão do coordenador das atividades.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 24 de novembro de 2022.

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MICHELLY SOUZA SANTANA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA  
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341  
CNPJ: 13.677.109/0001-00



**I TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 025/2020**

Ref: **Pregão presencial** 004/2020

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA</b>
CNPJ	13.677.109/0001-00
ENDEREÇO	RUA ANÍSIO TEIXEIRA, Nº 02 – 1º PAV. – CENTRO
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
REPRESENTANTE LEGAL	<b>ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU</b>
CPF / RG	CPF. 229.354.445-15 e RG: 02.212.670-85 SSP/BA.
ENDEREÇO	Rua Genésio Freire - Bairro Centenário.
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, Prefeito.
<b>CONTRATADO (A)</b>	<b>COOPERJAC – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACARACI-LTDA</b>
CPF / CNPJ	19.639.404/0001-58
ENDEREÇO	Rua Athanásio Domingues, S/N, - Bairro Vila Recreio
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci – Bahia – 46.310-000
QUALIFICAÇÃO	Pessoa Jurídica de Direito Privado
REPRESENTANTE LEGAL	Sebastião Dias
CPF / RG	RG: 0159855128 CPF: 105.975.655-20
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, Casado...

Referente à Contratação de empresa que tem por finalidade a realização por parte da **COOPERJAC – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACARACI-LTDA**, o contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, conforme edital e anexos.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 025/2020, que ora é apostilado; e **CONSIDERANDO** que o apostilamento não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade; e **CONSIDERANDO** que o Município de Jacaraci – Bahia possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual, resolve apostilar o referido contrato nos termos que se seguem;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto do descrito do item 05.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – incluindo agora a descrição seguinte:

VENTURA X SÃO JOSÉ				
ITEM 05	Origem	Destino	Descrição do veículo passar a ser	KM/DIA
VENTURA	SÃO JOSÉ	AUTOMÓVEL	VAN	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de apostilamento encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato supracitado.

Jacaraci – BA, 07 de novembro de 2022.

-----  
**MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA**  
**CONTRATANTE**

-----  
**COOPERJAC – COOPERATIVA DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE**  
**JACARACI - LTDA**  
**CONTRATADO**

-----  
**TESTEMUNHA**

-----  
**TESTEMUNHA**